



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEFM MARINETE DE SOUZA LIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do IOPEs, estando presentes os membros: Fabricio Guimarães do Prado – Presidente, Luiz Carlos Salles Rodrigues - Membro e Simone da Conceição Rangel– Membro, para dar continuidade à análise e julgamento das Propostas Comerciais da referida Licitação.

Participaram do presente certame licitatório as empresas relacionadas abaixo, apresentando os seguintes valores em suas Propostas Comerciais:

EMPRESAS	PROPOSTA (R\$)
BPS CONSTRUÇÕES LTDA	8.339.844,77
RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA	9.138.227,04
BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	9.149.963,93
VILLA CONSTRUTORA LTDA	9.296.600,16
COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9.509.280,10
DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9.611.276,04
AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	9.699.566,71
RADANA CONSTRUÇÕES LTDA	9.867.450,95
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.206.256,27
ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA	10.334.000,40
ENVIX ENGENHARIA LTDA	10.625.427,81
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	11.147.876,72

Na ata da sessão de abertura das propostas comerciais, realizada no dia 26/04/2019, foi registrado pela representante da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA que a empresa BPS CONSTRUÇÕES LTDA entregou o CD fora do envelope de proposta comercial. Registrou-se ainda a manifestação da representante da empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA afirmando que a empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA não apresentou a “carta de apresentação da proposta comercial” em conformidade com o modelo do edital.

Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, considerando ainda as manifestações registradas em ata, a CPL concluiu que:

- ✓ O fato da empresa BPS CONSTRUÇÕES LTDA ter apresentado o CD com as planilhas orçamentárias em separado, não é relevante, uma vez que a entrega



foi efetuada no início da sessão de abertura da licitação. Por outro lado, foi constatado que as planilhas impressas e assinadas foram devidamente apresentadas junto com a documentação da sua proposta comercial. Além disso, a apresentação dos CD's pelas licitantes tem apenas a função de fornecer o arquivo digital da proposta elaborada, para que a CPL cadastre a proposta no sistema informatizado do IOPEs.

- ✓ No que se refere a manifestação da empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA, a CPL realizou diligência junto a empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, devido a sua carta proposta não estar em conformidade com o modelo previsto no edital nº 008/2018. Dessa forma, a CPL formalizou consulta quanto à total concordância da licitante RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA com os termos do modelo de “carta de apresentação da proposta comercial” previsto no presente edital, obtendo resposta positiva, conforme se verifica às folhas 1523/1524 do processo nº 83474609.

Uma vez que na verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, bem como com os preços fixados pela administração, não foram observados motivos para desclassificação das empresas, a CPL decidiu por julgar **CLASSIFICADAS** todas as licitantes indicadas no quadro apresentado, para prosseguirem no certame licitatório.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o presidente da CPL deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da CPL.

Vitória/ES, 02 de maio de 2019.

FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO

Presidente da CPL

LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES

Membro da CPL

SIMONE DA CONCEIÇÃO RANGEL

Membro da CPL